



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de junho de 2023.

PC nº 125.06.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 65/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 58/2020, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa atendida nos serviços de urgência e emergência públicos e privados do Município de Santo André.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André